



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP  
Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

## **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA**

Revisado em setembro de 2010.

## Sumário

Apresentação .....	2
Ação preliminar à avaliação e preenchimento do instrumento .....	3
Contextualização .....	4
Dimensões avaliadas .....	5
Anexos .....	19

## **Apresentação**

A compreensão da avaliação como um processo dinâmico, que exige mediação pedagógica permanente, impõe ao Ministério da Educação a responsabilidade de rever periodicamente os seus instrumentos e procedimentos de avaliação, de modo a ajustá-los aos diferentes contextos e situação que se apresentam no cenário da educação superior e torná-los elementos balizadores da qualidade que se deseja para a educação superior brasileira.

Em continuidade à implementação dos instrumentos que permitirão operacionalizar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui a avaliação das instituições de educação superior, de cursos e do desempenho dos estudantes, o Ministério da Educação apresenta à sociedade brasileira o novo Instrumento de Avaliação Institucional Externa.

Elaborado de forma conjunta pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a sua formulação teve como referência os princípios e diretrizes do SINAES e os padrões de qualidade da educação superior.

O Instrumento de Avaliação Institucional será utilizado pelos avaliadores nas modalidades presencial e a distância. Nesse sentido, ele possui abrangência e flexibilização necessárias para assegurar uma avaliação fidedigna das instituições, realçar as especificidades que marcam cada uma delas, e viabilizar a sua utilização associada a indicadores diagnósticos que contribuirão para uma análise mais substancial da realidade.

Com o novo Instrumento de Avaliação Institucional externa o INEP está apto a implementar esta etapa do processo avaliativo integrado do SINAES, assegurando educação superior com qualidade acadêmica e o compromisso social com o desenvolvimento do País.

Brasília, 2 de outubro de 2008.

Fernando Haddad  
Ministro da Educação

### a) Ações preliminares da avaliação

- 1 Fazer leitura do PDI;
- 2 Analisar o(s) relatório (s) de auto-avaliação da IES\* (fornecido(s) pela IES\*).

### b) Instruções para preenchimento

- 1 Observar, para cada indicador, o critério referencial mínimo de qualidade\*;
- 2 Cotejar criteriosamente, para cada indicador, o respectivo referencial mínimo de qualidade com as informações documentais e com as condições apresentadas in loco pela IES\*;
- 3 Atribuir conceitos de 1 a 5, em ordem crescente de excelência, a cada uma das dez dimensões avaliativas, nos quadros “CONCEITO DA DIMENSÃO”;
- 4 Levando-se em conta as análises dos respectivos indicadores da dimensão, a atribuição dos conceitos deve ser feita da forma seguinte:

Conceito	Descrição
1	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro <b>MUITO AQUÉM</b> do que expressa o referencial mínimo de qualidade.
2	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro <b>AQUÉM</b> do que expressa o referencial mínimo de qualidade.
3	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro <b>SIMILAR</b> ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.
4	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro <b>ALÉM</b> do que expressa o referencial mínimo de qualidade.
5	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro <b>MUITO ALÉM</b> do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

- 5 Os conceitos atribuídos a cada uma das dimensões deverão ser descritos de forma contextualizada, abrangente, coerente e sintética nos quadros “CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO”;
- 6 Manter sempre a coerência entre a análise quantitativa e a análise qualitativa;
- 7 Consultar o Glossário sempre que se fizer necessário. Termos ou expressões que constam do Glossário estão indicadas com (\*).

### **CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES\***

A contextualização da IES\* deve conter as seguintes informações:

- a) nome da Mantenedora;
- b) base legal da Mantenedora (endereço, razão social, registro no cartório, atos legais);
- c) nome da IES\*;
- d) base legal da IES\* (endereço, atos legais e data da publicação no D.O.U.);
- e) perfil e missão da IES\*;
- f) dados sócio-econômicos da região;
- g) breve histórico da IES\* (criação, trajetória, cursos oferecidos no âmbito da graduação e da pós-graduação, atividades de extensão e linhas de pesquisa, se for o caso).

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES\*:

SÍNTESE DA ANÁLISE CORRESPONDENTE ÀS AÇÕES PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO

## DIMENSÕES AVALIADAS

### DIMENSÃO 1: A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI\*).

1.1. Implementação do PDI\*, considerando as metas e as ações institucionais previstas e a estrutura e os procedimentos administrativos.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as propostas constantes do PDI\* estão sendo **adequadamente implementadas**, com as funções, os órgãos e os sistemas de administração/gestão **adequados** ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, e à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos.

1.2. Articulação entre o PDI\* e os processos de avaliação institucional (auto-avaliação e avaliações externas)

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando os resultados da auto-avaliação e das avaliações externas são **adequadamente** utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI\*, e constata-se a existência de ações acadêmicas e administrativas conseqüentes aos processos avaliativos.

Considerações sobre a Dimensão 1:

Conceito da Dimensão 1

**DIMENSÃO 2:** A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

2.1. Coerência das políticas de ensino, pesquisa e extensão com os documentos oficiais

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.

2.2. Políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e de tecnologia) e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as atividades realizadas nos cursos de graduação e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade presencial, garantem os referenciais mínimos de qualidade desses cursos.

2.3. Políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e de tecnologia) e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade a distância, e suas formas de operacionalização (indicador exclusivo para IES\* credenciada para modalidade a distância).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as atividades realizadas nos cursos de graduação e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade a distância, garantem os referenciais mínimos de qualidade desses cursos.

2.4. Políticas institucionais para cursos de pós-graduação (lato sensu\* e stricto sensu\*), na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização (igual forma para faculdades, universidades e centros universitários).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as atividades realizadas nos cursos de pós-graduação (lato sensu\* e stricto sensu\*), na modalidade presencial, resultam de diretrizes de ações, são acessíveis ao conhecimento da comunidade, observam rigorosos critérios de qualidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas; além disso, a IES\* possui pelo menos 04 (quatro) programas de pós-graduação stricto sensu\*, todos recomendados pela CAPES\*, havendo, dentre estes, no mínimo, um curso de doutorado\*.

2.5. Políticas institucionais para cursos de pós-graduação lato sensu\* e stricto sensu na modalidade a distância, e suas formas de operacionalização (indicador exclusivo para IES\* credenciada para modalidade a distância).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as atividades realizadas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu \*, na modalidade a distância, observam os referenciais de qualidade desses cursos, resultam de diretrizes de ações, são acessíveis ao conhecimento da comunidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

2.6. Políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica e suas formas de operacionalização.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as atividades de pesquisa e de iniciação científica resultam de diretrizes de ações, e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, com participação de número significativo de professores e estudantes.

2.7. Políticas institucionais de extensão e formas de sua operacionalização, com ênfase à formação inicial e continuada e à relevância social.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as atividades de extensão resultam de diretrizes de ações adequadamente implantadas e acompanhadas; além disso, verifica-se a sua relevância acadêmica, científica e social no entorno institucional, e a sua vinculação com a formação acadêmica do aluno.

Considerações sobre a Dimensão 2:

Conceito da Dimensão 2





#### **DIMENSÃO 4: A comunicação com a sociedade.**

4.1. Coerência das ações de comunicação com a sociedade com as políticas constantes dos documentos oficiais.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as ações de comunicação com a sociedade praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.

4.2. Comunicação interna e externa.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES\*.

4.3. Ouvidoria\*.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a ouvidoria está implantada, funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, dispõe de pessoal e infraestrutura adequados, e os seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas.

Considerações sobre a Dimensão 4:

Conceito da Dimensão 4

**DIMENSÃO 5:** As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

5.1. Coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.

5.2. Formação do corpo docente.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

*Universidades e Centros Universitários:*

Quando o corpo docente da IES tem experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES e 100% têm formação mínima em nível de pós-graduação *lato sensu*; desses, 70% possuem formação mínima em nível de pós-graduação *stricto sensu* e pelo menos 20% possuem o título de doutor.

*Faculdades:*

Quando todo o corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação *lato sensu* e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES.

5.3. Condições institucionais para os docentes.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

*Universidades:*

Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, estando a IES\* em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, um terço do corpo docente em regime de tempo integral\* (Lei 9.394/1996 – Art. 52).

*Centros Universitários:*

Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, um quinto do corpo docente em regime de tempo integral\* (Decreto 5.786/2006 – Art.1°).

*Faculdades:*

Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e acompanhadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica.

5.4. Condições institucionais para o corpo técnico-administrativo.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando o perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES\*. Além disso, o Plano de Cargos e Salários, homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, está implementado e difundido.

5.5. Formação do corpo de tutores presenciais\* e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES\* credenciada para modalidade a distância – EAD\*).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando o corpo de tutores presenciais\* tem, no mínimo, graduação na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas.

5.6. Formação do corpo de tutores a distância\* e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES\* credenciada para modalidade a distância – EAD\*).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando o corpo de tutores a distância\* tem, no mínimo, graduação na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas.

Considerações sobre a Dimensão 5:

Conceito da Dimensão 5

**DIMENSÃO 6:** Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

6.1. Coerência da organização e da gestão da instituição com as políticas firmadas em documentos oficiais.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.

6.2. Gestão institucional (considerar as especificidades da gestão de cursos a distância, quando for o caso).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a gestão institucional se pauta em princípios de qualidade, e resulta de diretrizes de ações.

6.3. Funcionamento, representação e autonomia dos Conselhos Superiores.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando o funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

6.4. Funcionamento, representação e autonomia dos colegiados de curso.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando o funcionamento e a representatividade nos colegiados de curso, ou equivalentes, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

Considerações sobre a Dimensão 6:

Conceito da Dimensão 6

**DIMENSÃO 7:** Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

7.1. Coerência Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação com o estabelecido em documentos oficiais.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, está coerente com a especificada no PDI.

7.2. Instalações gerais

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando há instalações gerais para o ensino, para a pesquisa (quando for o caso), para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, e para laboratórios didáticos e de pesquisa em quantidade e qualidade adequadas.

7.3. Instalações gerais nos pólos para educação a distância (indicador exclusivo para IES\* credenciada para modalidade a distância – EAD\*).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando há, nos pólos para educação a distância, instalações gerais para o ensino e para a pesquisa (quando for o caso), incluindo laboratórios, em quantidade e qualidade adequadas.

7.4. Biblioteca: acervo, serviços e espaço físico.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando podem ser verificadas ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da(s) biblioteca\* (s).

7.5. Bibliotecas dos pólos para educação a distância: acervo, serviços e espaço físico (indicador exclusivo para IES\* credenciada para modalidade a distância – EAD\*).

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando podem ser verificadas ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da(s) biblioteca\* (s).

Considerações sobre a Dimensão 7:

Conceito da Dimensão 7

**DIMENSÃO 8:** Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.

8.1. Coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional da IES estão coerentes com o especificado no PDI.

8.2. Autoavaliação institucional

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a Comissão Própria de Avaliação\* está implantada e funciona adequadamente, há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa nos processos de autoavaliação institucional, e há divulgação das análises e dos resultados das avaliações, estando as informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica.

8.3. Planejamento e ações acadêmico-administrativas a partir dos resultados das avaliações.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a IES implementa adequadamente ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.

Considerações sobre a Dimensão 8:

Conceito da Dimensão 8





**DIMENSÃO 10:** Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

10.1. Coerência da sustentabilidade financeira apresentada pela IES com o estabelecido em documentos oficiais.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando a sustentabilidade financeira da IES está coerente com a especificada no PDI.

10.2 Sustentabilidade financeira da instituição e políticas de captação e alocação de recursos.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando se verifica a adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos, e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis, e existe controle entre as despesas efetivas e as referentes à despesa corrente, de capital e de investimento.

10.3. Políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão.

**Conceito referencial mínimo de qualidade:**

Quando existem políticas de aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessárias à adequada implementação dos programas de ensino, pesquisa e extensão.

Considerações sobre a Dimensão 10:

Conceito da Dimensão 10

## REQUISITOS LEGAIS

Estes itens são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores deverão fazer o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição, para que o Ministério da Educação, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.

Requisito legal		Critério de Análise	Sim	Não
1	Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decr. 5.296/2004).	A instituição apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais?		
2	<p><b>Titulação do Corpo Docente</b></p> <p><b>Universidades e Centros Universitários:</b> No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes e percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu, de acordo com os artigos 66 e 52 da Lei nº 9.394/1996.</p> <p><b>Faculdades:</b> No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes (art. 66 da Lei nº 9.394/1996).</p>	<p><b>Universidades e Centros Universitários:</b> O corpo docente tem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu e a instituição tem, no mínimo, um terço do corpo docente com titulação de mestrado e/ou doutorado?</p> <p><b>Faculdades:</b> O corpo docente tem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu*?</p>		
3	<p><b>Regime de Trabalho do Corpo Docente</b></p> <p><b>Para Universidades:</b> um terço do corpo docente em regime de tempo integral* (Lei 9.394/1996 – Art. 52).</p> <p><b>Para Centros Universitários:</b> um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º).</p>	<p><b>Universidades:</b> a instituição tem, no mínimo, um terço do corpo docente em regime de tempo integral* ?</p> <p><b>Centros Universitários:</b> a instituição tem, no mínimo, um quinto do corpo docente em regime de tempo integral*?</p>		
4	<p><b>Plano de Cargo e Carreira</b></p> <p>O Plano de Cargo de Carreira deve estar protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego.</p>	O Plano de Cargo de Carreira está devidamente protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego ?		
5	<p><b>Forma Legal de Contratação de Professores (IES* privadas).</b></p> <p>As contratações dos professores devem ser mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º).</p>	A forma legal de contratação de professores é mediante vínculo empregatício ?		

Considerações sobre os requisitos legais:

Considerações finais da comissão de avaliadores:

**Conceito final**

(calculado automaticamente pelo sistema)

## TABELA DE PESOS

## Quadro dos pesos das dimensões

Dimensão	Quantidade de indicadores	Pesos
1. A missão e o plano de desenvolvimento institucional	2	5
2. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	7	35
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4	5
4. A comunicação com a sociedade.	3	5
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	6	20
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4	5
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	5	10
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional	3	5
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4	5
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	3	5

## GLOSSÁRIO

<b>Área</b>	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
<b>CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>	A CAPES, órgão integrante do MEC, possui quatro grandes linhas de ação: avaliação da pós-graduação stricto sensu; acesso e divulgação da produção científica; investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior; e promoção da cooperação científica internacional.
<b>CPA – Comissão Própria de Avaliação</b>	É uma comissão interna da IES* que tem atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e prestação das informações solicitadas pelo INEP. (Art. 11, Lei 10.861, 14/04/2004)
<b>EAD - Educação a Distância</b>	Processo de ensino-aprendizagem organizado de forma que professores e alunos, mesmo separados fisicamente, se comuniquem por meio de tecnologias de informação e comunicação. Esta separação pode aplicar-se a todo processo de aprendizagem ou apenas a certos estágios, devendo também envolver estudos presenciais. A educação a distância implica em novos papéis para alunos e professores, novas atitudes e enfoques metodológicos.
<b>Indicador NSA</b>	Um determinado indicador pode receber conceito NSA – “Não se Aplica” quando não diz respeito à IES em avaliação.
<b>Instituição de Ensino Superior – IES*</b>	Entidade, pública ou privada, que oferece cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia), também podendo ofertar cursos de pós-graduação e de extensão.
<b>Ouvidoria</b>	<p><b>Função da Ouvidoria</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Receber, analisar, encaminhar e responder ao cidadão/ usuário suas demandas;</li><li>•Fortalecer a cidadania ao permitir a participação do cidadão;</li><li>•Garantir ao cidadão o direito à informação; Forma de Atuação</li><li>•Ouvir as reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecer as dúvidas sobre os serviços prestados;</li><li>•Receber, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos aos setores responsáveis;</li><li>•Acompanhar as providências adotadas, cobrando soluções e mantendo o cidadão informado;</li><li>•Responder com clareza as manifestações dos usuários no menor prazo possível.</li></ul> <p><b>Quem é o Ouvidor?</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•É um docente ou técnico-administrativo facilitador das relações entre o cidadão e a instituição.</li></ul> <p><b>Função do Ouvidor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Estabelecer canais de comunicação de forma aberta, transparente e objetiva, procurando sempre facilitar e agilizar as informações;</li><li>•Agir com transparência, integridade e respeito;</li><li>•Atuar com agilidade e precisão;</li><li>•Exercer suas atividades com independência e autonomia, buscando a desburocratização;</li><li>•Fomentar a participação do cidadão no controle e decisão dos atos praticados pelo gestor público.</li></ul>

<b>PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional</b>	É o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES*, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, à sua estrutura organizacional, ao Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações da IES*, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infra-estrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios, e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (Decreto nº 5.773/06)
<b>Pólo de apoio presencial</b>	É um espaço físico para a execução descentralizada de algumas das funções didático-administrativas de cursos a distância.
<b>Referencial mínimo de qualidade do indicador</b>	É o conceito de referência para a condição mínima aceitável de um determinado indicador. Para análise dos indicadores, quando os critérios forem numéricos, sugere-se considerar como “muito além” do referencial mínimo de qualidade o percentual aproximadamente 50% maior que os valores citados no texto do critério. Considerar como “além” do referencial mínimo de qualidade o percentual aproximadamente 25% maior que os valores citados no referido texto. Importante: estes percentuais são apenas balizadores para a Comissão de Avaliação, que poderá considerar outros percentuais mais adequados a cada caso.
<b>Regime Horista</b>	Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho definidos neste glossário.
<b>Regime de Tempo Integral</b>	O regime de tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Dec. 5.773/2006, Art.69). Observação: Nas IES*, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que, pelo menos, 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.
<b>Regime de Tempo Parcial</b>	Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, gestão, extensão, planejamento, avaliação e orientação de alunos.
<b>Serviços da biblioteca</b>	Incluem-se entre os serviços da biblioteca: sistema de informatização, reservas de livros pela Internet, empréstimo domiciliar, cópias de documentos internamente na IES*, oferta de serviço de comutação bibliográfica no país e no exterior e outros.

<p><b>Tutores (presencial e a distância)</b></p>	<p>Atua junto aos estudantes sob estrita orientação e supervisão da equipe de docentes, principalmente como mediador pedagógico e facilitador nos processos de ensino-aprendizagem. É necessária (deve possuir) formação em nível superior, preferencialmente na área do curso onde atuará. Há duas categorias de tutores, em função do local de atuação, bem como das atribuições nos processos de mediação pedagógica, cujas denominações não implicam a determinação de um modelo pedagógico específico, pois servem apenas para referenciar seu local de atuação, podendo inclusive variar conforme diferentes modelos de cursos a distância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tutor a distância</b> – quando o seu local de atuação é a sede da instituição ofertante, isto é, fica “a distância” dos estudantes. Atua em contato mais próximo com os docentes, em disciplina específica, com as seguintes atribuições: orientação de estudantes em seus estudos relativos à disciplina específica, esclarecimento de dúvidas específicas e, em geral, auxilia nas atividades de avaliação. No tocante à rede de comunicação interativa, é responsável pela promoção de espaços de construção coletiva de conhecimento, com as atividades de fóruns de discussão, encontros virtuais, atividades culturais, videoconferências, salas de conversação (chat), correios eletrônicos, mediação por telefone (0800), entre outros. Acompanha a frequência e a participação dos alunos nas diversas atividades, bem como seleciona material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos. Também fazem parte de suas atribuições conduzir processos avaliativos de ensino-aprendizagem, além de participar dos trabalhos de planejamento e redirecionamento do projeto pedagógico do curso junto aos docentes.</li> <li>• <b>Tutor presencial</b> – quando seu principal local de atuação é no pólo de apoio presencial, junto aos estudantes. Atende os estudantes no pólo, especialmente no desenvolvimento das atividades acadêmicas, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, notadamente quanto ao uso das tecnologias de comunicação e informação disponíveis. Auxilia nos momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e apresentação de trabalhos, atividades coletivas ou individuais, dentre outras. O tutor presencial deve ser capacitado para lidar com as especificidades da educação a distância em sintonia com o projeto pedagógico do curso, do material didático e do conteúdo específico das disciplinas. Deve manter-se em comunicação permanente com os tutores a distância, com os docentes e com a equipe pedagógica do curso.</li> </ul> <p>O tutor também pode receber outras denominações: professor-tutor, orientador acadêmico, tutor-orientador, monitor acadêmico, animador, etc.</p>
--	--